



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 389/2017-
CBMPA QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49, e a empresa **FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Trav. 09 de janeiro, nº 42, Bairro: Umarizal, Belém – Pará, CEP: 66.060-370, inscrita no CNPJ nº 10.468.162/0001-02, Fone: 3223-2320/99809-8659, e-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o **Sr. João Francisco Cardoso e Cardoso**, residente e domiciliada à Pass. Santa nº 192, Bairro: Sacramenta, Belém – Pará, portador da cédula de identidade n.º 3591189/ SSP-PA e do CPF/MF n.º 675.041.912-72, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2017/CBMPA**.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1. Este Contrato tem como objeto a **aquisição de insumos para a realização de atendimento pré-hospitalar para atender as necessidades do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1.O objeto deste contrato deverá ser executado no Quartel do 2º GBS/GSE, de forma parcial e de acordo com a solicitação efetuado pelo Comandante da Unidade. A solicitação deverá ser feita via ofício com mínimo de antecedência de 20 dias, onde a contratada deverá executar a entrega de todos itens do ofício expedido até findar os itens do contrato ou o valor do mesmo. A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e por qualquer dano ao material até a entrega na Unidade Bombeiro Militar. A entrega deverá ser efetuada nos dias de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h as 14h.

CLÁUSULA V - PREÇO

5.1.Os preços por unidades contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 254.848,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item da Ata	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Água oxigenada volume 10 (Associação de peróxido de hidrogênio solução 50% e água deionizada), anti-séptico e germicida, frascos de 1 litro. Marca: Rioquímica. Fabricante: Rioquímica.	L	560	5,85	3.276,00
2	Álcool Etilico 70% (Composto de álcool etílico 70% e água deionizada), frascos de 1 litro. Marca: Itajá. Fabricante: Jalles Machado.	L	1500	5,01	7.515,00
3	ATADURA DE CREPOM 20cm Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas, livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas. Comprimento mínimo de 1,8m, repouso 20cm/4,5cm. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Texcare. Fabricante: Texcare.	RL	56.000	1,15	64.400,00
4	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL Tamanho 7,5x7,5cm, confeccionada em fios de algodão com estrutura de 13 fios por cm², sem falhas ou fiapos, apresentando 08 dobras uniformes, pacote com 500 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Texcare. Fabricante: Texcare.	RL	6.600	15,36	101.376,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO Luva de látex hipoalergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades, tamanho G. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Medix. Fabricante Medix	Und	1.750	16,81	29.417,50
6	LUVA ESTÉRIL Tamanhos 7,5/ 8,0/ 8,5. Confeccionada em látex natural, descartável. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Supermax. Fabricante: Supermax.	Und	350	1,80	630,00
7	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Tamanho mínimo de 2,10 x 1,40 m, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável,	Und	500	13,00	6.500,00



7996

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	resistente ao atrito com o solo; deve manter o calor interno e refletir o calor externo; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde Marca: Vida Resgate. Fabricante: Vida Resgate.				
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL Com três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, com elásticos laterais para fixação. Gramatura de 60 a 80g/mt2 - embalagem - caixa com 50unid. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro em órgão competente. Marca: Laborimport. Fabricante: Laborimport.	Cx	600	6,55	3.930,00
9	PAPEL LENÇOL Rolo com 70 cm x 50 m de papel lençol descartável, não estéril. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro em órgão competente. Marca: Colina Textil. Fabricante: Colina Textil.	RL	100	7,35	735,00
10	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% com mistura a 2% (dois por cento) de cloro ativo, com ação desinfetante e anti-séptica (bacteriana e virucida); Frascos semirrigidos de 1 litro. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Kean. Fabricante: Kean.	L	500	5,54	2.770,00
11	SACO DE LIXO COMUM Com capacidade para 30 litros, comum, pacote com 10 unidades. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro em órgão competente. Marca: Tubarão. Fabricante: Tubarão.	Pct	400	2,20	880,00
12	SACO DE LIXO PARA INFECTANTE Com capacidade para 30 litros, para lixo infectante, seguindo especificações técnicas da ABNT, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade e registro em órgão competente. pacote com 10 unidades. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Plástico Jurema. Fabricante: Plástico Jurema.	Pct	400	5,18	2.072,00
13	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO Solução injetável de ringer estéril e apirogênica para restabelecimento de fluido e eletrólitos, embalada frasco resistente em plástico semirrigido. Não contém agentes antimicrobianos. Composição, osmolaridade, ph e concentração iônica condicionado em bolsa plástica flexível viaflex e fabricada com um composto de PVC (cloreto de polivinila) especialmente formulado (fórmula pl-146). A quantidade de água pode difundir-se do interior da bolsa para o invólucro protetor externo é insuficiente para alterar significativamente a solução. Frasco com 500 ml (sistema fechado). Embalagem com dados de identificação, procedência e data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Equiplex. Fabricante: Equiplex.	Frasco	350	3,22	1.127,00
14	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% Frasco com 500 ml de capacidade. Solução fisiológica 0,9% 500 ml, estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado frasco resistente em plástico semirrigido, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzindo assepticamente. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres sistema fechado. Embalagem com dados de identificação,	Frasco	1.400	3,02	4.228,00



ZFFFF

July



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	procedência e data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Equiplex. Fabricante: Equiplex.				
15	TALAS DE PAPELÃO Para imobilização tamanho 90 x 20 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Marca: Resgate SP. Fabricante: Resgate SP.	Und	800	5,66	4.528,00
16	ESPARADRAPO Impermeável, na cor branca, em tecido 100% algodão, alveado, isento de alvejantes óptico, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10cm x 4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação e tempo de validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Ad Pele. Fabricante: Missner.	Und	200	11,66	2.332,00
17	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS Transparentes, com tampa fixa no conjunto, com 125ml de capacidade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: J Prolab. Fabricante: J Prolab.	Und	70	6,33	443,10
18	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS Transparentes, com tampa fixa no conjunto, com 250ml de capacidade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: J Prolab. Fabricante: J Prolab.	Pct	70	8,30	581,00
19	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 Disponível em aço inox, em embalagem individual com material aluminizado, com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Solidor. Fabricante: Solidor.	Und	20	24,09	481,80
20	EQUIPO MACROGOTAS Dispositivo para infusão de soluções parenterais em todas as variações (frasco e bolsa), de sistema fechado. - Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; - Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; - Tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento; - Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor; - Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Marca: TKL. Fabricante: TKL.	Und	700	1,50	1.050,00
21	BANDAGEM TRIANGULAR Confeccionada em algodão, tamanho: P- 0,70x0,70x1,00m, Acabamento com overlok, lavável, indicação universal. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Vida Resgate. Fabricante: Vida Resgate.	Und	140	9,70	1.358,00
22	BANDAGEM TRIANGULAR Confeccionada em algodão, tamanho: M- 1,00X1,00X1,40m, Acabamento com overlok; Lavável, Indicação Universal; Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Vida Resgate. Fabricante: Vida Resgate.	Und	140	10,83	1.516,20
23	BANDAGEM TRIANGULAR Confeccionada em algodão, tamanho: G- 1,40X1,40X2,00m, Acabamento com overlok, lavável, indicação universal. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Vida Resgate. Fabricante: Vida Resgate.	Und	140	12,10	1.694,00



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



24	CATETER NASAL ADULTO Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutres nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2); - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; - P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único). Com registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Marca: Medsonda. Fabricante: Medsonda.	Und	400	1,11	444,00
25	CATETER NASAL INFANTIL Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutres nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2); -Para uso pediátrico - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; - P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único). Com registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Marca: MedSonda. Fabricante: MedSonda.	Und	300	1,32	396,00
26	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO Máscara com reservatório para oxigênio adulto, confeccionada em material siliconizado, transparente e atóxico, com elástico para fixá-la no rosto, com reservatório confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio. Embalagem com prazo de validade, dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado do Registro Ministério da Saúde. Marca: Macrosul. Fabricante: Macrosul.	Und	350	4,30	1.505,00
27	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL Máscara com reservatório para oxigênio infantil, confeccionada em material siliconizado, transparente e atóxico, com elástico para fixá-la no rosto, com reservatório confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio. Embalagem com prazo de validade, dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado do Registro Ministério da Saúde. Marca: Macrosul. Fabricante: Macrosul.	Und	350	4,49	1.571,50
28	DIGLICONATO CLOREXIDINA 2% TÓPICO Frascos semirrígidos de 1 litro. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Rioquímica. Fabricante: Rioquímica.	L	350	20,00	7.000,00
29	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO DE TEFLON Nº 16 Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado, dispositivo integrado de proteção por fora da agulha com acionamento após a retirada da agulha da cânula.-Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; -Estéril: Óxido de Etileno; Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Solidor. Fabricante: Solidor.	Und	250	1,14	285,00
30	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO DE TEFLON Nº 18 Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado, dispositivo integrado de proteção por fora da agulha com acionamento após a retirada da agulha da cânula.-Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; -Estéril: Óxido de Etileno; Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Solidor. Fabricante: Solidor.	Und	250	1,10	275,00
31	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO DE TEFLON Nº 22 Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado, dispositivo integrado	Und	250	1,10	275,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	de proteção por fora da agulha com acionamento após a retirada da agulha da cânula. -Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; -Estéril: Óxido de Etileno; Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Solidor. Fabricante: Solidor.				
32	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO DE TEFLON Nº 24 Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado, dispositivo integrado de proteção por fora da agulha com acionamento após a retirada da agulha da cânula. -Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; -Estéril: Óxido de Etileno; Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Marca: Solidor. Fabricante: Solidor.	Und	200	1,28	256,00
Total: R\$ 254.848,10					

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Deverão ser entregues no endereço do 2º Grupamento de Busca e Salvamento/ Grupamento de Socorro de Emergência – (2º GBS/GSE) sito na Rua João Diogo nº 236, Bairro Campina - Belém, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

6.4. O CBMPA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações contidas na Ata e no Termo de Referência.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, e o atraso decorrente não gerará direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VII - PRAZOS:

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Programação: 06.182.1425.8282 – Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, no que diz respeito ao TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.

9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;

9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

a) impedido de contratar com a Administração Pública;

b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem



[Assinatura]

[Assinatura]



prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DEVERES DO CONTRATADO

10.1.1 – Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;

10.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais,

Estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.1.3 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.4 – Entregar os materiais (objeto) deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento;

10.1.6 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante a qualidade, ou defeito

10.1.5 – O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL.

10.1.7 – A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste instrumento.

10.1.8 – Os produtos que a contratada deverá fornecer deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

10.1.9 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

10.1.10 Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

10.1.11 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

10.1.12 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado do 2º GBS/GSE, sendo A Empresa vencedora responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

10.1.13 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo CBMPA, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

10.1.14 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.1.15 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

10.1.16 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

10.1.17 Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.18 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CBMPA e/ou a terceiros,



[Assinatura]

[Assinatura]



provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.1.19 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.1.20 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

DEVERES DO CONTRATANTE

10.2.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

10.2.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.2.3 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.2.4 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

10.2.5 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.2.7 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

10.2.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

10.2.9 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

11.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

11.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

11.3. Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de



[Assinaturas manuscritas]



exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:

16.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 24 de julho de 2017.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.

CONTRATANTE

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS
João Cardoso
2947

João Francisco Cardoso e Cardoso
FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

3º Tabelionato de Notas

QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

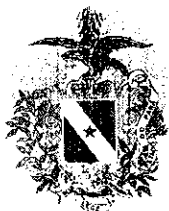
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.468.168/0001-02

Assinhou e deu fé, por AUTENTICIDADE
de:
[0440036]-JOAO FRANCISCO CARDOSO E.....
Em Testemunha da Verdade.
[0440036]-JOAO FRANCISCO CARDOSO E.....
[0440036]-JOAO FRANCISCO CARDOSO E.....

JACQUELINE PATRICIA MIRIGUES CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE PARA FIM DE SEGURANÇA

TESTEMUNHA: [Assinatura]





ANO CXXVII DA IOE
127ª DA REPÚBLICA
Nº 33.424

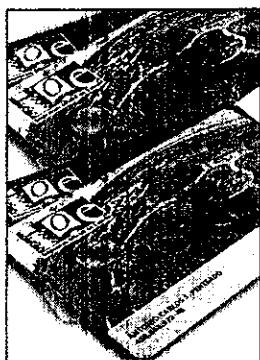
DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
26 de julho de 2017

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Decreto regulamenta emissão do Fator Sanguíneo em identidade

O Artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, é normatizado pelo Decreto nº 1.807, que estabelece os documentos para inclusão do tipo sanguíneo e fator RH nas cédulas de identidade emitidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Serão aceitos como oficiais somente os comprovantes da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa); de hospitais da rede pública; atestados de exame fornecidos por serviços médicos integrantes da administração

pública direta e indireta, e os oriundos do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (Sinasan).

A informação do fator no RG, opcional, é para agilizar o pronto-atendimento em situações de urgência.

PÁGINA 5

Processos licitatórios

A Prefeitura de Tomé-Açu realizará licitação para contratar empresa especializada no fornecimento de material odontológico. Os produtos são destinados ao Fundo de Saúde do município.

A gestão municipal abrirá, ainda, registro de preços para a eventual aquisição de leite e suplementos para atender as necessidades das crianças com intolerância e, ou, alergia alimentar

PÁGINA 73

Rede de ensino

Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação dos alunos matriculados nas escolas municipais de Curuçá serão adquiridos por meio de licitação.

A abertura do pregão presencial da prefeitura acontece dia 9 de agosto, às 9h30, no prédio da Secretaria de Educação do município localizado na região nordeste do Pará.

PÁGINA 74

Tribunal de Contas do Estado retifica resultado final de concurso

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) torna público a retificação do resultado final na avaliação de títulos e do resultado final no Concurso Público da instituição.

O tribunal informa, ainda, que os candidatos com a classificação final no certame da 2ª a 7ª posição passam a ter a sua colocação alterada.

O concurso selecionou profissionais de níveis Médio e Superior para 95 vagas. A maioria das ofer-

tas está no município de Belém.

O edital, também, estabelece formação de cadastro de reserva nas cidades de Marabá e Santarém. Seis postos foram reservados para pessoas com deficiência.

Todas as informações referentes ao concurso estão disponíveis no endereço eletrônico da instituição realizadora do certame, que pode ser acessado em www.cespc.unb.br.

PÁGINA 65

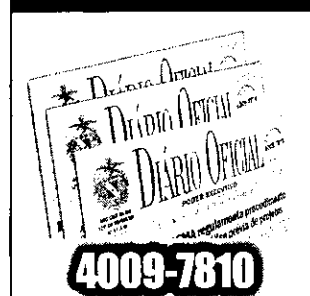
Perícias científicas

O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves contratará empresa que forneça material para o laboratório de Toxicologia e de E.F.Q.B., do prédio sede e das unidades regionais.

O pregão eletrônico será dia 10 de agosto, às 9h, no seguinte local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br.

PÁGINA 40

ASSINATURAS



DESTINO(S): SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PICARRA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS
E BARREIRA DO CAMPO - PA
PERÍODO: 06 A 11/07/2017.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): CB PM IVAN SOUZA DA SILVA
CPF: 595.454.702-59.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
PORTARIA Nº 4234-DI-DF-17

OBJETIVO: CONDUÇÃO DE TROPA - OP. VERANEIO 2017 (2º FDS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PICARRA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS
E BARREIRA DO CAMPO - PA
PERÍODO: 06 A 11/07/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS

SERVIDOR (ES): SGT PM RUI GUILHERME SANTOS ALVES

CPF: 218.448.952-20.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
PORTARIA Nº 4235-DI-DF-17

OBJETIVO: CONDUÇÃO DE TROPA - OP. VERANEIO 2017 (2º FDS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELEM - PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS - PA

PERÍODO: 07 A 09/07/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS

SERVIDOR (ES): CB PM SIMPLICIO DE SOUSA AMORIM

CPF: 443.614.242-68.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
PORTARIA Nº 4237-DI-DF-17

OBJETIVO: CONDUÇÃO DE TROPA - OP. VERANEIO 2017 (2º FDS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): BRAGANÇA - PA

PERÍODO: 06/07/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): CB PM ANDRÉ SILVA COSTA

CPF: 612.965.542-87.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
PORTARIA Nº 4238-DI-DF-17

OBJETIVO: OP. VERANEIO 2017 (2º FDS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): BARCARENA, CAMETÁ, MDCAJUBA E BAIÃO - PA

PERÍODO: 06/07/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): CB PM SIMPLICIO DE SOUSA AMORIM

CPF: 443.614.242-68.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
PORTARIA Nº 4239-DI-DF-17

OBJETIVO: CONDUÇÃO DE TROPA - OP. VERANEIO 2017 (2º FDS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): PEIXE-BOI, PRIMAVERA, CAPITÃO POÇO E BRAGANÇA - PA

PERÍODO: 07 A 10/07/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS

SERVIDOR (ES): CB PM ANDRÉ SILVA COSTA

CPF: 612.965.542-87.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
Protocolo: 207753

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº: 389
EXERCÍCIO: 2017

Objeto: Aquisição de insumos para a realização de atendimento pré-hospitalar para atender as necessidades do CBMPA.
 Pregão Eletrônico nº 016/2017/CBMPA.
 Valor Total: R\$ 254.848,10

Data da assinatura: 24/07/2017
 Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018
 Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282 - Combate a Incêndio, Busca, Salvamento e Resgate Pré - Hospitalar
 Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
 Fonte: 0101000000 - Tesouro do Estado
 Contratada: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº: 10.468.162/0001-02
 Endereço: Travessa 09 de Janeiro, nº 42, Bairro: Umarizal, Belém - Pará, CEP: 66.060-370 Fone: (91)3223-2320/99809-8659, e-mail: farmaceutica@distribuidora@hotmail.com
 Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QO8M, CPF: 802.969.044-49.

Protocolo: 207766

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA), 17 DE JULHO DE 2017.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, MARLISE MODESTO TOURÃO, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO ser uma das funções básicas da Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, participação ativa no gerenciamento de concursos públicos, para cargos de promoção efetiva da carreira Policial Civil e Administrativa da Instituição; CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2017-ACADEPOL, foi publicada com incorreção no DOE nº 33.416 de 14.07.2017, no item 2.

RESOLVE:
 I. Tornar pública a retificação do item 2 da Portaria nº 014/2017-ACADEPOL, publicada no DOE nº 33.416 de 14.07.2017, conforme segue:

1. Onde se lê:
 2. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção da ACADEPOL, com atribuição de realizar o processo de avaliação e seleção do Processo de Credenciamento, composta pelos seguintes servidores: Delegada de Polícia Civil Marilise Modesto Tourão - Presidente, membros - Delegada de Polícia Civil Telma Agostinha Alves de Avelar, Papiloscopista Magdaia Souza e Papiloscopista Kleiton Amândio Cabral, secretária - Escrivã de Polícia Civil Jolene de Sousa Cruz.
 Leia-se:

2. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção da ACADEPOL, com atribuição de realizar o processo de avaliação e seleção do Processo de Credenciamento, composta pelos seguintes servidores: Delegada de Polícia Civil Marilise Modesto Tourão - Presidente, Membros - Delegada de Polícia Civil Telma Agostinha Alves de Avelar, Ana Tereza da Silva Costa / Chefe da Seção Pedagógica e de Orientação Educacional da Divisão de Ensino da ACADEPOL, Secretário - ADM Rômulo Augusto de Brito Penha.

II. Os demais itens da referida Portaria permanecem inalterados.
 III. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esp. MARLISE MODESTO TOURÃO

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL

Protocolo: 207916

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO/ANO: 022/2017

Objeto: Aquisição, por item/lote, de materiais hidráulicos e de telefonia para atendimento de Unidades Policiais, da Capital e do Interior, da Polícia Civil do Pará.

Participação: Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspa.pa.gov.br

Responsável pelo Certame: Alexandre José Leite Cruz - Pregoeiro

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 09/08/2017

Hora de Abertura: 08:30 (Horário de Brasília)

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas.

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador: Rilmir Firmino de Sousa

Protocolo: 207882

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 173/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.O.S., mat. nº 5805210, face o teor do Df. nº 317/2017-GAB/CRBMA de 05/06/17, no qual consta que o policial, teria, em tese, ausentado-se da delegacia, sem autorização superior, ocasião em que ocorreu tumulto na carceragem da DP Alenquer, fato ocorrido em 29/05/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/05/17 e anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 174/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora A.M.R.P., mat. nº 5157510, a qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, face as declarações de Maria Belmira Pimentel de Moraes e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 26/05/17 e anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 175/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.R.S.P., mat. nº 55589813, face os fatos relatados por Franciele da Silva Lopes, de que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, a quando de evento festivo no município de Itaituba em 07/05/17, consoante o BOP nº 466/2017-DD0282-4-DP Itaituba e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/05/17 e anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 176/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, 40SW, SÉRIE: SEY67764, PAT.: 25463, consoante o BOP nº 6/2017.100517-B e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 177/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Gustavo Lima Bueno, que teria registrado BOP sob nº 54/2017.001753-0-DP Cametá, no qual acusa o servidor, F.A.P., mat. nº 5913993, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em